



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 80/2021

Acresce dispositivos à Lei nº 1.347, de 31 de julho de 1987, que “Disciplina a implantação, funcionamento e reforma de cemitérios municipais e dá outras providências”.

Autora: Vereadora Protetora Carol Dedonatti

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam acrescidos os arts. 32-A e 32-B à Lei nº 1.347, de 31 de julho de 1987, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32-A Fica autorizado o sepultamento, em cemitérios públicos, de cães e gatos em jazidos e campas, bem como a destinação de espaço exclusivo para sepultamento de cães e gatos.

Art. 32-B A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária e/ou órgão responsável pelo Serviços Funerários, estabelecerá as regras e a regulamentação da legislação para o sepultamento dos animais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2022.


Protetora Carol Dedonatti
Vereadora